ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, conforme segue:

Questão nº 08 – Matemática
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Segundo o enunciado da questão diz: "Considerando que 40%= 0,4...
Então:
Se 40%= 0,4
0,4^3 = 0,4 x 0,4 x 0,4 = 0,064
Ou ainda: sabendo que uma porcentagem pode ser expressa na forma de fração com denominador 100, temos:
(40/100)^3 = 64000/1000000 = 0,064

Questão nº 09 – Matemática
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Escrever um número em notação científica é representá-lo na forma de multiplicação de um número decimal por uma potência de base 10. Esse número decimal precisa ser maior ou igual a 1 e menor que 10.
Então a resposta correta é alternativa "c", pois o número decimal formado é um número maior que 1 e menor que 10 e a alternativa "a" está incorreta pois o número decimal formado representa um número maior que 10.
Fontes:
https://www.infoescola.com/matematica/notacao-cientifica/
https://mundoeducacao.uol.com.br/matematica/notacao-cientifica.htm#:~:text=Nota%C3%A7%C3%A3o%20cient%C3%ADfica%20%C3%A9%20uma%20forma,pequenos%20nas%20ci%C3%AAncias%20em%20geral.&text=N%C3%A3o%20pare%20agora...,expoente%2C%20ou%20ordem%20de%20grandeza.

Questão nº 16 – Engenheiro Civil
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer a alteração do gabarito, para que conste como correta a alternativa "D", sustentando que todas as proposições estão corretas, porque em conformidade com o art. 7º da LEI nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Todavia, razão não lhe assiste, visto que o item IV é incorreto, nos termos do art. 7º, §2º, II, da referida legislação. O que torna a proposição incorreta, segue destacado: IV- existir orçamento detalhado em planilhas, <u>não sendo exigida a composição de todos os seus custos unitários</u>.

Questão nº 17 – Engenheiro Civil
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Os(as) candidatos(as) requerem a anulação da questão por dois motivos: 1) alega-se que a preposição III não era possível verificar que a questão tratava-se de licitação na modalidade pregão, havendo falta de informação na descrição da questão, o que a torna anulável; 2) afirma-se que a proposição I gera confusão na interpretação, o que a torna passível de anulação.

Em primeiro lugar, ressalta-se que o artigo 2-A, incluído no artigo 12, estabelece expressamente que: "Art. 2-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar, nas licitações de registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns da área da saúde, a modalidade do pregão, inclusive por meio eletrônico." Portanto, não há falar em qualquer dificuldade na sua interpretação. Em segundo lugar, tampouco a proposição III é capaz de gerar a anulação da questão. Isso porque, apesar de o enunciado não mencionar que se trata de licitação na modalidade de pregão, todas as demais proposições referem-se ao pregão e a proposição III é a expressa literalidade do artigo 5º, II, da Lei n° 10520 de 17 de Julho de 2002, não havendo, portanto, dúvidas de que a questão referia-se à modalidade pregão.

Questão nº 18 – Engenheiro Civil
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Conforme aponta o(a) candidato(a) há duas alternativas iguais, portanto, apresentando erro na formulação da questão, sendo assim, a banca decide pela anulação da questão.

Questão nº 19 – Engenheiro Civil
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Apesar da camada de rolamento não ser dimensionada afim de resistir a alguns tipos específicos de esforços, ela acaba por distribuir as cargas. Como o enunciado não ficou claro, opta-se por anular a questão.

Questão nº 19 – Médico Pediatra
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. ALTERAR GABARITO PARA ALTERNATIVA "A".
A tiamina é praticamente desprovida de ações farmacodinâmicas quando administrada em doses terapêuticas habituais: até mesmo o uso de grandes doses não resulta em efeito detectável. Intervém no metabolismo dos hidratos de carbono e sua carência determina acúmulo de ácido pirúvico e alfa-cetoglutárico no organismo, isso leva a deficiência mais grave leva, o beribéri, que se caracteriza por sinais neurológicos e insuficiência cardíaca, ocorrendo com maior rapidez quando a dieta contém alta proporção de hidratos de carbono, uma vez que as necessidades dessa vitamina são diretamente proporcionais ao consumo desses nutrientes na dieta. O texto discorre sobre a deficiência de Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1).
Fonte:
https://bula.gratis/cazi_quimica_farmaceutica_industria_e_comercio_ltda/1/suprium/profissional

Questão nº 22 – Médico Clínico Geral
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Conforme diretriz brasileira para prevenção de doença cardiovascular em paciente com diabetes (SBEM, SBD, SBC) publicado na íntegra, em 2017, como *Brazilian guidelines on prevention of cardiovascular disease in patientes with diabetes: a position statement from the Brazilian Diabetes Society, the Brazilian Cardiology society and the Brazilian Endocrinology and Metabolism Society* na revista da SBD*: Diabetology & Metabolic Syndrome* a meta de colesterol LDL (mg/dL) é- para todo e qualquer diabético, independente da estratificação de risco < 100.
Para pacientes de alto risco recomenda-se < 70 e para os de muito alto risco < 50. A questão não traz elementos para estratificação de risco cardiovascular e, portanto, afirmação do colega de que "A questão discorre sobre **paciente diabético que automaticamente apresenta risco cardiovascular alto"** está errada porque para categorizar um paciente como de alto ou muito alto risco se faz necessárioas seguintes considerações:
- idade do paciente (maior que 49 anos em homens ou 56 em mulheres;
- tempo de diabetes superior a 10 anos de duração;
- história familiar,
- considerar a definição da IDF para síndrome metabólica,

- presença ou não de HAS, concomitância com tabagismo atual,
- perda de função renal e microalbuminúria,
- presença de neuropatia e retinopatia.

Como a questão não traz nenhum destes dados para estratificar o paciente com alto risco cardiovascular, a afirmativa "III- A meta de LDL é menor que 100 mg/Dl."está correta para o enunciado "O tratamento de **pacientes diabéticos** objetiva, além do controle glicêmico, prevenir complicações e diminuir o risco cardiovascular".
Referência disponível em: https://www.editoraclannad.com.br/wp-content/uploads/2016/03/12_Diretriz-Brasileira-SBEMSBDSBC_Site-Sociedade_17SET18.pdf; acesso em 14 de abril de 2021, 14h56m.

Questão nº 25 – Engenheiro Civil
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Planta de localização, também denominada de locação ou implantação, serve para mostrar a ocupação do lote. O enunciado da questão solicita qual planta traz o detalhamento específico que mostra como e de que forma a edificação ficará dentro dos limites do lote, ou seja, a posição da edificação dentro do lote com recuos frontal, laterais e de fundo. A alternativa de letra a) planta de situação, trata da posição do terreno em relação a quadra, ruas... A letra c) planta de cobertura trata do detalhamento da cobertura, especificando inclinações, medidas e sentidos das águas dos telhados.

Questão nº 25 – Médico Pediatra
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O ECG está perfeitamente visível e o traçado apresentado permite – sem dificuldade – estabelecer o diagnóstico correto. Além disto, a clínica do paciente em questão é típica do diagnóstico apontado na resposta; o ECG foi colocado para facilitar a confirmação da hipótese clínica correta.

Santa Cecília (SC), 19 de abril de 2021.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
Prefeita Municipal